

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESA:
RELACI (ROL DE DOCUMENTOS DO ANEXO III
DA IN TCEES Nº. 68/2020)**

EXERCÍCIO DE 2024

Prefeito Municipal (2021-2024)

Fabrício Petri

Vice-Prefeito Municipal (2021-2024)

Carlos Waldir Mulinari de Souza

Controladora Geral Poder Executivo

Pâmela Amélia da Silva Oliosi Bernardi

Equipe Técnica da Controladoria Geral do Poder Executivo

Danilo Farias Santana

Diego Silva Ribeiro

Leonardo Bissa Nogueira

Moisés Guio Vassoleur

Ingrid Teixeira Senna

Renan Mattos dos Santos

Ricardo de Mattos Garcia Passos

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Controladoria Geral do Poder Executivo de Anchieta/ES.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Anchieta.

Gestor Responsável: Fabrício Petri.

Exercício: 2024.

1 INTRODUÇÃO

Unidade de Controle Interno elaborou o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2024, enviado ao Prefeito Municipal para sua ciência e publicizado por meio do Decreto 6.594/2023, trazendo o cronograma de trabalhos de Auditoria Interna e Controle Interno, conforme determina o disposto na Instrução Normativa 28/2013 suas alterações, 34/2015, 40/2016, 68/2020 e suas alterações do TCEES, bem como as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta da equipe de auditoria.

Esta Unidade Central de Controle Interno (UCCI) tem por escopo maior o de garantir a execução dos objetivos organizacionais, em termos de eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos relatórios, cumprimento da legislação e regulamentação aplicável.

Assim, entendemos que é dever indissociável dos administradores públicos a gestão de bens e interesses da coletividade, atraindo para si, quando nessa condição, o natural dever, de prestar contas de sua atividade, diante de sua premente atuação, vez que efetivamente representa os interesses da coletividade.

Os recursos públicos devem ser vertidos, em prol dos administrados, e fiscalizada sua efetiva utilização pelos órgãos competentes, com o auxílio do Tribunal de Contas.

Em sentido harmônico, o artigo 74, incisos I a IV, da Constituição Federal c/c art. 76 da Constituição Estadual, c/c artigos 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964, indicam que o

controle interno corresponde à função de controle da Administração Pública exercida sobre o Poder Executivo pelos próprios órgãos de controle interno desse Poder.

Em suma, deve se entender por Sistema de Controle Interno, o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, a ser realizada pela Controladoria Geral do Poder Executivo de Anchieta/ES, compreendendo:

- O controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
- O controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
- O controle do uso e guarda dos bens pertencente ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;
- O controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Contabilidade;
- O controle exercido pela Controladoria Geral do Poder Executivo de Anchieta/ES tem como escopo avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da Administração e assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Abaixo, apresentamos tabela com diversos pontos de controle constantes da tabela referencial I, selecionados para avaliação na UG, bem como demais itens auditados pelo Controle interno no exercício de 2024:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Processos: n. 001170/2024 n. 006712/2024 n. 014078/2024 n. 004940/2024 n. 015432/2024 n. 009649/2024	Lei 4.320/1964, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos Administrativos de bens/serviços. Sistema de software Contábil – Relatório listagem de Empenho.	PROCESSO n. 1170/2024 Empenho n. 253 - 22/01/2024 Liquidação n. 3565 - 22/03/2024 Pago n. 5048 - 25/03/2024 PROCESSO n. 6712/2024 Empenho n. 3888 - 04/04/2024 Liquid. n. 5721 - 29/04/2024 Pago n. 6806 - 02/05/2024 PROCESSO n. 14078/2024 Empenho n. 294 - 23/01/2024 Liquid. n. 7883 - 13/06/2024 Pago n. 10408 - 14/06/2024 PROCESSO n. 4940/2024 Emp. n.164 - 17/01/2024 Liquid. n. 2999 - 08/03//2024

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

					Pago n. 3917 - 11/03/2024	
					PROCESSO n. 15432/2024 Empenho n. 2583 - 05/03/2024 Liquid. n. 8583 - 02/07//2024 Pago n. 12628 - 03/07/2024	
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal	Processos analisados RGPS 07/2024: 18905, 20423/2024.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º (RPPS). • Lei 8.212/1991 (RGPS) • Lei Local – Lei 789/2012 ¹ e suas alterações • Lei 169/2004 ² e suas alterações. Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, com as alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais	Processos de repasses das Contribuições Previdenciárias – RPPS e RGPS Guias de Recolhimento do Instituto - RPPS	Processos de repasses /pagamento das Contribuições Previdenciárias – RGPS das competências julho,

¹ Disponível em: https://anchieta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/L7892012.html?identificador=30003A004C00. Acesso em: 18 mar. 2024.

² Disponível em: https://anchieta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/L1692004.html?identificador=30003A004C00. Acesso em: 18 mar. 2024.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

	<p>RGPS 08/2024: 21925, 23101/2024.</p> <p>RGPS 09/2024: 24860, 25872/2024.</p> <p>RPPS - Grupo Previdenciário 07/2024: 18902, 20432, 20978/2024.</p> <p>RPPS – Grupo Financeiro 07/2024: 18903/2024.</p> <p>RPPS - Grupo Previdenciário 08/2024: 21923, 23098/2023.</p> <p>RPPS - Grupo Financeiro 08/2024: 21923/2024.</p> <p>RPPS - Grupo Previdenciário 09/2024: 24836/2024.</p> <p>RPPS - Grupo Financeiro 09/2024: 24836, 25879/2024.</p>	<p>decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.</p>	<p>Guias de Recolhimento RGPSS – Guia da Previdência Social (GPS)</p> <p>Resumo folha de Pagamento dos servidores vinculados ao RGPSS e RPPSS.</p> <p>Sistema de software Contábil - Relatório Listagem – Liquidação</p> <p>Sistema de software Contábil - Relatório – Listagem - Pagamento</p>	<p>agosto e setembro/2024.</p> <p>Processos de repasses /pagamento das Contribuições Previdenciárias - RPPS das competências julho, agosto e setembro/2024.</p> <p>Resumo Folha de Pagamento – competências julho, agosto e setembro/2024 – RGPSS</p> <p>Resumo Folha de Pagamento – competências julho, agosto e setembro/2024 – RPPS</p> <p>Listagem Liquidação e Pagamento – competências julho, agosto e setembro/2024 – RGPSS</p> <p>Listagem Liquidação e Pagamento – competências julho, agosto e setembro/2024 – RPPS</p>
--	---	---	---	---

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

1.2.4	Retenção/Repasso das contribuições previdenciárias – parte servidor	Processos analisados				Processos de repasses /pagamento das Contribuições Previdenciárias - RGPS das competências julho, agosto e setembro/2024.
		RGPS 07/2024: 18905, 20423/2024.				
		RGPS 08/2024: 21925, 23101/2024.				
		RGPS 09/2024: 24860, 25872/2024.				
		RPPS - Grupo Previdenciário 07/2024: 18902, 20432, 20978/2024.	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º (RPPS). • Lei 8.212/1991 (RGPS) • Lei Local – Lei 789/2012 ³ e suas alterações • Lei 169/2004 ⁴ e suas alterações. Regime de competência	Verificar se houve a retenções das contribuições previdenciárias dos servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse ao regime de previdência.	Processos de repasses das Contribuições Previdenciárias – RPPS e RGPS Guias de Recolhimento do Instituto – RPPS Guias de Recolhimento RGPS – Guia da Previdência Social (GPS)	
		RPPS – Grupo Financeiro 07/2024: 18903/2024.				
		RPPS - Grupo Previdenciário 08/2024: 21923, 23098/2023.				
		RPPS - Grupo Financeiro 08/2024: 21923/2024.				
		RPPS - Grupo Previdenciário 09/2024: 24836/2024.				
		RPPS - Grupo Financeiro 09/2024: 24836, 25879/2024.				

3 Disponível em: https://anchieta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/L7892012.html?identificador=30003A004C00. Acesso em: 18 mar. 2024.

4 Disponível em: https://anchieta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html_impressao/L1692004.html?identificador=30003A004C00. Acesso em: 18 mar. 2024.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

						<p>Listagem Liquidação e Pagamento – competências julho, agosto e setembro/2024 – RGPS</p> <p>Listagem Liquidação e Pagamento – competências julho, agosto e setembro/2024 – RPPS</p>
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	-	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	<p>Sistema de software Contábil – Balancete Contábil</p> <p>Resumo de Inventário de Bens Imóveis</p> <p>Resumo de Inventário de Bens Móveis</p> <p>Resumo de Inventário de Bens Almoxarifado</p>	<p>Tabelas Inventários anuais – exercício 2024</p> <p>Relatório Balancete Contábil – exercício 2024</p> <p>Balanço Patrimonial 2024</p> <p>Avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques, de bens móveis, imóveis e intangíveis.</p>
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	Processo Analisado 883/2025 Extratos Bancários.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	<p>Extratos bancários, referente a Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Anchieta.</p> <p>Registro Contas Bancárias sistema de software de Contabilidade.</p>	<p>CONTAS MOVIMENTO</p> <p>Banco do Brasil Ag. 1438 - 9 Conta corrente: 8402-6</p> <p>Banco Banestes Ag. 156 Conta Corrente: 315842-5</p>

						<p>Caixa Econômica Federal Ag. 1978 Conta Corrente: 00000001-9</p> <p>CONTAS APLICAÇÃO.</p> <p>Banco do Brasil Ag. 1438 - 9 BB RF CP Automático</p> <p>Banco Banestes Ag. 156 Banestes REND COR ESCRITURAL</p> <p>Caixa Econômica Federal Ag. 1978 CAIXA FIC SIGMA REF DI</p> <p>Caixa Econômica Federal Ag. 1978 CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO CAIXA FIC SIGMA REF DI</p>
1.3.4	Disponibilidades financeiras depósito e aplicação confirmação externa	Processo Analisado 883/2025 Extratos Bancários	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Extratos bancários, referente a Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Anchieta. Relatório Termo de Disponibilidade Financeira Exercício 2024	<p>CONTAS MOVIMENTO – Competência 12/2024</p> <p>Banco do Brasil Ag. 1438 - 9 Conta corrente: 8402-6</p> <p>Banco Banestes Ag. 156</p>

					<p>Conta Corrente: 315842-5</p> <p>Caixa Econômica Federal Ag. 1978 Conta Corrente: 00000001-9</p> <p>CONTAS APLICAÇÃO - Competência 12/2023</p> <p>Banco do Brasil Ag. 1438 - 9 BB RF CP Automático</p> <p>Banco do Brasil Ag. 1438 - 9 BB RF SD Diferenciado</p> <p>Banco Banestes Ag. 156 Banestes REN COR ESCRITURAL</p> <p>Caixa Econômica Federal Ag. 1978 CAIXA FIC SIGMA REF DI</p> <p>Caixa Econômica Federal Ag. 1978 CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO</p> <p>Relatório Termo de Disponibilidade Financeira.</p>
--	--	--	--	--	---

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo do sistema tributário com as demonstrações contábeis	Processo Administrativo n. 954/2025 Análise Contábil	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificar se o demonstrativo contendo os valores inscritos em dívida ativa do sistema tributário estão em conformidade com os valores registrados no Balanço Patrimonial e Balancete Contábil	Sistema de software contábil – Balancete Contábil Relatórios Lançamentos da Dívida Ativa Tributária e não tributária.	Processo n. 954/2025 Balancete Contábil – exercício 2024 – UG Prefeitura de Anchieta
1.3.5.1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Análise Contábil	Instrução Normativa TCEES Nº 036 de 23/02/2016	Avaliar se foram adotadas medidas para reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Sistema de software contábil – Balancete Contábil (BALVER).	Relatório Balancete Contábil (BALVER) – exercício de 2024.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Processos analisados: n. 001170/2024 n. 006712/2024 n. 014078/2024	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades. Análise nos dados contábeis registrados no sistema de software de contabilidade do Município. Análise do efetivo cumprimento dos critérios regulamentados através do Decreto nº 6099/2021 – versão 02 da IN SFI nº 02/2017.	Sistema de software Contábil – Relatório listagem de Pagamento. Processos de Prestação de Serviços, regidos pela Lei de Licitações.	PROCESSO n. 1170/2024 Empenho n. 253 - 22/01/2024 Liquidação n. 3565 - 22/03/2024 Pago n. 5048 - 25/03/2024 PROCESSO n. 6712/2024 Empenho n. 3888 - 04/04/2024 Liquid. n. 5721 - 29/04/2024 Pago n. 6806 - 02/05/2024 PROCESSO n. 14078/2024 Empenho n. 294 - 23/01/2024 Liquid. n. 7883 - 13/06/2024

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

						Pago n. 10408 - 14/06/2024
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Processos analisados: n. 001170/2024 n. 006712/2024 n. 014078/2024	Lei 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação. Processos de Prestação de Serviço, realizados neste Poder Executivo.	Sistema de software Contábil – Relatório listagem de Liquidação. Sistema de software Contábil – Listagem Empenho, Liquidação e Pagamento – exercício 2024. Lista de Precatórios do Poder Judiciário Estadual – TJES	PROCESSO n. 1170/2024 Empenho n. 253 - 22/01/2024 Liquidação n. 3565 - 22/03/2024 Pago n. 5048 - 25/03/2024 PROCESSO n. 6712/2024 Empenho n. 3888 - 04/04/2024 Liquid. n. 5721 - 29/04/2024 Pago n. 6806 - 02/05/2024 PROCESSO n. 14078/2024 Empenho n. 294 - 23/01/2024 Liquid. n. 7883 - 13/06/2024 Pago n. 10408 - 14/06/2024
2.3.2	Dívida pública – precatórios pagamento	Processo Administrativo n. 721/2024	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Sistema Contábil de software – Listagem Empenho, Liquidação e Pagamento – exercício 2024. Elemento de despesa 33909103000 – Precatórios Judiciais – exercício 2024.	Processo n. 721/2024.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Processos analisados n. 004940/2024 n. 015432/2024 n. 009649/2024	LC 116/2003, art. 6º; Lei 8.212/1991; Dec. 3.000/1999; Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Retenção dos impostos analisada conforme documento fiscal (NF). Sistema de software Contábil – Relatório listagem de Liquidação/desconto e Relatório listagem de Pagamentos. Guias de Recolhimento DAM, GPS)	PROCESSO 004940/2024 n. Liquid. n. 2999 - 08/03/2024 PROCESSO 015432/2024 n. Liquid. n. 8583 - 02/07/2024 PROCESSO 009649/2024 n. Liquid. n. 6602 - 22/05/2024
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	RPPS - Grupo Previdenciário 07/2024: 18902, 20432, 20978/2024. RPPS – Grupo Financeiro 07/2024: 18903/2024. RPPS - Grupo Previdenciário 08/2024: 21923, 23098/2023. RPPS - Grupo Financeiro 08/2024: 21923/2024. RPPS - Grupo Previdenciário 09/2024: 24836/2024. RPPS - Grupo Financeiro 09/2024: 24836, 25879/2024.	CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Processos Administrativos de repasses das Contribuições Previdenciárias -exercício 2024. Resumo Folha de Pagamento exercício de 2024. Guias de recolhimento exercício 2024.	Processos Administrativos de repasse/pagamento da competência julho, agosto e setembro/2024 do Grupo Previdenciário e do Grupo Financeiro. Guias de recolhimento competências julho, agosto e setembro/2024. Resumo folha de pagamento competências julho, agosto e setembro/2024.
2.5.3	Alíquota contribuição fixação	de – RPPS - Grupo Previdenciário 07/2024: 18902, 20432, 20978/2024.	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	Legislação local – Lei n. 789/2012, que altera o plano de custeio do RPPS do município de Anchieta e dá outras providências.	Processos Administrativos da competência julho, agosto e setembro/2024 do

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

		<p>RPPS – Grupo Financeiro 07/2024: 18903/2024.</p> <p>RPPS - Grupo Previdenciário 08/2024: 21923, 23098/2023.</p> <p>RPPS - Grupo Financeiro 08/2024: 21923/2024.</p> <p>RPPS - Grupo Previdenciário 09/2024: 24836/2024.</p> <p>RPPS - Grupo Financeiro 09/2024: 24836, 25879/2024.</p>			<p>Lei n. 1.420/2020, altera a Lei Municipal 789/2012.</p> <p>Lei n. 1.472/2021, dispõe sobre alteração na Lei Municipal 789/2012.</p> <p>Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias</p> <p>Resumo Folha de Pagamento.</p>	<p>Grupo Previdenciário e do Grupo Financeiro.</p> <p>Guias de recolhimento das Contribuições das competências julho, agosto e setembro/2024</p> <p>Resumo folha de pagamento competências julho, agosto e setembro/2024.</p>
2.5.4	Alíquota contribuição Retenção recolhimento de – e	<p>RPPS - Grupo Previdenciário 07/2024: 18902, 20432, 20978/2024.</p> <p>RPPS – Grupo Financeiro 07/2024: 18903/2024.</p> <p>RPPS - Grupo Previdenciário 08/2024: 21923, 23098/2023.</p> <p>RPPS - Grupo Financeiro 08/2024: 21923/2024.</p> <p>RPPS - Grupo Previdenciário 09/2024: 24836/2024.</p> <p>RPPS - Grupo Financeiro 09/2024: 24836, 25879/2024.</p>	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	<p>Lei n. 1.472/2021 que determina a alíquota de contribuição do Município, e de suas autarquias e fundações em 16,92% - Patronal.</p> <p>Lei n. 1.420/2020 que estabeleceu a alíquota de contribuição dos segurados em 14% - Servidor.</p> <p>Processos Administrativos de repasses das Contribuições Previdenciárias -exercício 2024.</p> <p>Guias de recolhimento RPPS</p>	<p>Guia de recolhimento Previdenciário – Competência de julho, agosto e setembro/2024.</p> <p>Resumo Folha de Pagamento julho, agosto e setembro/2024.</p>
2.5.5	Guia recolhimento contribuições previdenciárias.	<p>RPPS - Grupo Previdenciário 07/2024: 18902, 20432, 20978/2024.</p> <p>RPPS – Grupo Financeiro 07/2024: 18903/2024.</p>	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	<p>Processos Administrativos de repasses das Contribuições Previdenciárias -exercício 2024.</p>	<p>Processos Administrativos da competência julho, agosto e setembro/2024 do Grupo Previdenciário e do Grupo Financeiro.</p>

		RPPS - Grupo Previdenciário 08/2024: 21923, 23098/2023. RPPS - Grupo Financeiro 08/2024: 21923/2024. RPPS - Grupo Previdenciário 09/2024: 24836/2024. RPPS - Grupo Financeiro 09/2024: 24836, 25879/2024.				
2.6.4	Pessoal – teto	Relatório Limite Excedente Teto Prefeito	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Setor de Recursos Humanos	Memorando UCCI n. 2973/2025 - Recursos Humanos.
3.20	Acompanhamento do Processo TCE-ES n. 1673/2022 acerca da fiscalização sobre o serviço de manejo de resíduos sólidos.	Processo n 20.990/2022.	Lei Municipal n. 1524/2022; Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Acompanhar fiscalização do TCE-ES.	Fiscalização do TCE-ES.	Escopo da fiscalização do TCE-ES.
3.21	Acompanhamento do Processo TCE-ES n. 4636/2022 acerca da mobilidade urbana.	Processo 15.360/2022.	Lei Municipal n. 1524/2022; Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Acompanhar fiscalização do TCE-ES.	Fiscalização do TCE-ES.	Escopo da fiscalização do TCE-ES.
3.22	Acompanhamento do Processo TCE-ES n. 2365/2022 acerca de parcelamento de dívida de empresa ao município.	Processo TCE-ES n. 2365/2022.	Lei Municipal n. 1524/2022; Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Acompanhar restituição ao erário através de parcelamento.	Restituição ao erário.	Restituição ao erário.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

3.23	Minuta de decreto sobre Processo Administrativo de Responsabilização.	Processo Eletrônico n. 12.271/2023.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Encaminhar minuta sobre o Processo Administrativo de Responsabilização.	Minuta de decreto.	Minuta de decreto sobre Processo Administrativo de Responsabilização.
3.24	Revisão da Instrução Normativa SFI n. 03/2017, versão 2.	Processo Eletrônico n. 1938/2024.	Decreto Municipal n. 5835/2018.	Recomendar ao Gerente Estratégico de Administração Financeira a revisão da instrução normativa sobre suprimento de fundos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.	Instrução Normativa SFI n. 03/2017, versão 02, referente concessão e controle de adiantamentos financeiros.	Trechos da IN SFI 03/2017, versão 2, fundamentados na Lei Federal 8.666/93.
3.25	Painel de Projeções do Tribunal de Contas do Espírito Santo – Tendência de descumprimento com gastos de pessoal acima do limite legal.	Processo Eletrônico n. 2591/2024.	Lei Complementar Federal n. 101/2000.	Recomendar ao Prefeito para que tenha prudência quando da realização de novas despesas com pessoal, observando os limites legais, evitando, assim as sanções impostas.	Painel de Projeções do Tribunal de Contas do Espírito Santo.	Tendência de descumprimento com gastos de pessoal acima do limite legal.
3.26	Alerta do TCEES – CidadES Folha de Pagamento e Contas – Fundo Municipal de Saúde.	Processo Eletrônico n. 2943/2024. Processo Eletrônico n. 14524/2024. Processo Eletrônico n. 18167/2024. Processo Eletrônico n. 21303/2024. Processo Eletrônico n. 26744/2024. Processo Eletrônico n. 28231/2024. Processo Eletrônico n. 28239/2024. Processo Eletrônico n. 31658/2024.	Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Recomendar à Secretaria de Saúde o devido cumprimento do alerta expedido pelo sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	Sistema CidadES.	Alerta do Sistema CidadES.

3.27	Alerta do TCEES – CidadES Contas.	Processo 3373/2024. Processo 3734/2024. Processo 5122/2024. Processo 23899/2024. Processo 23926/2024. Processo 26199/2024. Processo 26742/2024. Processo 29069/2024. Processo 29859/2024. Processo 32195/2024.	Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n.	Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Recomendar ao Secretário de Fazenda o devido cumprimento do alerta expedido pelo sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	Sistema CidadES.	Alerta do Sistema CidadES.
3.28	Alerta do TCEES – CidadES Folha de Pagamento.	Processo 3374/2024. Processo 4749/2024. Processo 5125/2024. Processo 6102/2024. Processo 7902/2024.	Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n.	Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Recomendar ao Secretário de Adm. e RH o devido cumprimento do alerta expedido pelo sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	Sistema CidadES.	Alerta do Sistema CidadES.

		Processo 7904/2024. Processo 8846/2024. Processo 18169/2024. Processo 21307/2024. Processo 26201/2024. Processo 32198/2024.	Eletrônico	n.				
3.29	Regularização/adequação das informações sobre tributos em sítio institucional.	Processo 3661/2024.	Eletrônico	n.	Lei Federal n. 14.129/2021.	Recomendar ao Secretário de Fazenda regularização/adequação das informações sobre tributos em sítio institucional.	Informações em sítio institucional.	Informações sobre tributos em sítio institucional.
3.30	Ciência dos alertas dispostas no Parecer Prévio 00009/2024-1 do exercício 2022 - Processo TC 04684/2023-7.	Processo 6541/2024.	Eletrônico	n.	Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Sugerir ao prefeito que, após ciência, seja encaminhada à Secretaria de Fazenda e de Governo para ciência e formalização das ações necessárias à observância dos alertas expedidos.	Parecer Prévio 00009/2024-1.	Alertas dispostas no Parecer Prévio 00009/2024-1 do exercício 2022 - Processo TC 04684/2023-7.
3.31	Minuta do decreto para aprovação - Instrução Normativa SCI n. 01/2017, versão 02.	Processo 14869/2024.	Eletrônico	n.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Recomendar aprovação via decreto de versão 2 da IN SCI n. 01/2017.	Instruções Normativas.	IN SCI n. 01/2017.
3.32	3º Ciclo de Avaliação da Transparência Capixaba.	Processo 7699/024. Processo 7703/2024.	Eletrônico	n.	Lei Municipal n. 1524/2022; Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011).	A Controladoria Geral solicitou seu apoio junto aos responsáveis pela disponibilização dos dados no Portal da Transparência, uma maior fiscalização das informações	Avaliação da Transparência Capixaba.	3º Ciclo de Avaliação da Transparência Capixaba.

		Processo 7705/2024. Processo 7707/2024. Processo 7720/2024. Processo 7723/2024. Processo 7732/2024. Processo 7737/2024. Processo n.7740/2024. Processo 7744/2024.	Eletrônico	n.	disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Anchieta, regularização/adequação dos critérios determinados por esse brioso órgão nessa avaliação, leitura da cartilha de orientações fornecida, especificamente dos critérios cuja competência seja de responsabilidade do seu setor.			
3.33	Solicitação de Retificação de Prestação de Contas Anual - CidadES 2023.	Processo 7906/2024	Eletrônico	n.	Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Recomendamos à Coordenadora da Contabilidade da Secretaria de Saúde o devido cumprimento da notificação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo -TCEES, para que ocorra a retificação da Prestação de Contas Anual, Período 2023,Contas de Gestão,conforme solicitado por e-mail em anexo, com urgência.	Prestação de Contas Anual - CidadES 2023.	Retificação de Prestação de Contas Anual - CidadES 2023.
3.34	Resposta ao Ofício nº 1188/2024-9 da Fiscalização TCE-ES nº 07/2024-1 (Processo TCE-ES nº 1235/2024-5).	Processo 8646/2024. Processo 8674/2024. Processo 8678/2024.	Eletrônico	n.	Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Requeremos ao Secretário de Fazenda, de Integração e de Saúde que tome ciência do Ofício nº 1188/2024-9 (anexo)e apresente relatório juntamente com documentos comprobatórios pertinentes contendo as informações	Fiscalização TCE-ES nº 07/2024-1 (Processo TCE-ES nº 1235/2024-5).	Ofício nº 1188/2024-9 da Fiscalização TCE-ES nº 07/2024-1 (Processo TCE-ES nº 1235/2024-5).

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

				solicitadas nos questionamentos "a", "b" e "c" do referido ofício.		
3.35	Resposta ao Ofício de Requisição nº 1808/2024-9 (Processo TCE-ES nº 3519/2023-1).	Processo Eletrônico 10293/2024. Processo Eletrônico 10297/2024. Processo Eletrônico 10300/2024.	n. n. n.	Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Solicitamos às Secretarias de Educação, de Saúde e de Assistência Social informações sobre a existência de sistemáticas/fluxos de monitoramento e avaliação de políticas públicas, com a indicação da lei ou outro ato normativo, na hipótese de haver normatização a respeito.	Processo TCE-ES nº 3519/2023-1. Ofício de Requisição nº 1808/2024-9 (Processo TCE-ES nº 3519/2023-1).
3.36	Resposta ao OFICIO MPF/PR/ES/Gab nº 1785/2024.	Processo Eletrônico 10710/2024.	n.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Solicitamos à Secretaria de Saúde cópia integral dos procedimentos que contêm as provas utilizadas ou os papéis de trabalho ou, ainda, os números dos processos eletrônicos utilizados para fundamentar as conclusões do relatório geral conclusivo de auditoria do Convênio 001/2020, conforme OFICIO MPF/PR/ES/Gab nº 1785/2024.	OFICIO MPF/PR/ES/Gab nº 1785/2024. Resposta ao OFICIO MPF/PR/ES/Gab nº 1785/2024.
3.37	Revisão da Instrução Normativa SCL Nº 08/2017.	Processo Eletrônico 11744/2024. Processo Eletrônico 11715/2024.	n. n.	Lei Municipal n. 1524/2022.	A Controladoria encaminha minuta da IN 08 alterada, a qual foi revisada de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decretos Municipais, à Procuradoria e à Secretaria de Administração a fim de colher apontamentos e direcionamentos de alterações acerca das rotinas de trabalho quanto aos procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante dispensa e inexigibilidade, emissão de ordem de fornecimento/execução e cadastro de materiais e	Instrução Normativa SCL Nº 08/2017. Revisão da Instrução Normativa SCL Nº 08/2017.

				fornecedores no sistema informatizado de compras.		
3.38	Preenchimento de formulário encaminhado pelo TCU.	Processo Eletrônico n. 11305/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Solicitamos ao Gerente Operacional de Licitações e Contratos Administrativos o preenchimento do formulário do TCU para apurar o grau de maturidade dos órgãos públicos na aplicação da nova lei de licitações que entrou em vigor no dia 30 de dezembro de 2023.	Formulário encaminhado pelo TCU.	Formulário do TCU para apurar o grau de maturidade dos órgãos públicos na aplicação da nova lei de licitações.
3.39	3º Ciclo de Avaliação do Programa Nacional de Transparéncia Pública.	Processo Eletrônico n. 11171/204. Processo Eletrônico n. 11175/2024. Processo Eletrônico n. 11180/2024. Processo Eletrônico n. 11183/2024. Processo Eletrônico n. 11186/2024. Processo Eletrônico n. 11190/2024. Processo Eletrônico n. 11194/2024. Processo Eletrônico n. 11220/2024. Processo Eletrônico n. 11223/2024. Processo Eletrônico n. 11229/2024. Processo Eletrônico n. 11231/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022; Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011).	A Controladoria Geral solicitou seu apoio junto aos responsáveis pela disponibilização dos dados no Portal da Transparéncia, uma maior fiscalização das informações disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Anchieta, regularização/adequação dos critérios determinados por esse brioso órgão nessa avaliação, leitura da cartilha de orientações, especificamente dos critérios cuja competência seja de responsabilidade do seu setor.	Avaliação do Programa Nacional de Transparéncia Pública.	3º Ciclo de Avaliação do Programa Nacional de Transparéncia Pública.

		Processo Eletrônico n. 11234/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11237/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11240/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11243/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11266/2024.			
3.40	Indicação de fiscais e potenciais fiscais para 2ª Capacitação de Gestores e Fiscais de Contrato – Projeto Controladoria Participativa.	Processo Eletrônico n. 11469/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Solicitamos às Secretarias/Gerências a indicação de fiscais e potenciais fiscais para 2ª Capacitação de Gestores e Fiscais de Contrato – Projeto Controladoria Participativa.	Eixo 1 do Projeto Controladoria Participativa. 2ª Capacitação de Gestores e Fiscais de Contrato – Projeto Controladoria Participativa.
		Processo Eletrônico n. 11471/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11569/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11571/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11579/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11584/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11585/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11599/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11603/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11608/2024.			
		Processo Eletrônico n. 11621/2024.			

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

		Processo Eletrônico n. 11624/2024.				
		Processo Eletrônico n. 11627/2024.				
		Processo Eletrônico n. 11630/2024.				
		Processo Eletrônico n. 11634/2024.				
		Processo Eletrônico n. 11761/2024.				
3.41	Solicitação de Retificação de Prestação de Contas Anual 2023 – CidadES.	Processo Eletrônico n. 14527/2024.	Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Recomendamos o devido cumprimento da notificação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCEES, para que ocorra a retificação da Prestação de Contas Anual, Período 2023, Contas de Governo, conforme solicitado pelo e-mail anexo, com urgência	Prestação de Contas Anual 2023 – CidadES.	Retificação de Prestação de Contas Anual 2023 – CidadES.
3.42	Divulgação das Portarias Normativas com alterações inerentes a Instrução Normativa TC n. 68/2020.	Processo Eletrônico n. 14947/2024.	Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Recomendamos ao Prefeito o conhecimento quanto as alterações dispostas na Portaria Normativa 2 em anexo, e encaminhe os presentes autos a Secretaria da Fazenda, Secretaria de Governo e a Secretaria de Saúde para ciência e devido atendimento ao disposto na normativa do TCCES.	Instrução Normativa TC n. 68/2020.	Portarias Normativas com alterações inerentes a Instrução Normativa TC n. 68/2020.
3.43	Omissão PCF – CidadES.	Processo Eletrônico n. 15375/2024.	Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Recomendamos ao Secretário de Adm. e RH o devido cumprimento da notificação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCEES, para que ocorra o envio da Prestação de	Prestação de Contas Folha (PCF).	PCF de maio de 2024.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

				Contas de Folha de Pagamento referente ao mês de Maio de 2024			
3.44	Índice de Efetividade da Gestão Municipal do exercício de 2023(IEGM).	Processo Eletrônico 17239/2024. Processo Eletrônico 17253/2024. Processo Eletrônico 17277/2024. Processo Eletrônico 17280/2024. Processo Eletrônico 17287/2024. Processo Eletrônico 17290/2024. Processo Eletrônico 17295/2024. Processo Eletrônico 17596/2024.	Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n. Eletrônico n.	Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Solicitamos às secretarias responsáveis pelo preenchimento do formulário do TCEES para avaliar o índice de Efetividade da Gestão Municipal do exercício de 2023(IEGM).	Levantamento TCEES.	Formulário do TCEES para avaliar o índice de Efetividade da Gestão Municipal do exercício de 2023(IEGM).
3.45	Orientação administrativa sobre a base de cálculo da contribuição previdenciária, sob adicional de incentivo à qualificação e de magistério.	Processo 19956/2024.	Eletrônico n.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Recomendamos que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos utilize os parâmetros indicados pela Presidência do IPASA em OF Nº 054/2024 GAB IPASA e orientação administrativa anexa para realizar o ajuste da base de cálculo para contribuição previdenciária sob o adicional de incentivo à qualificação e adicional de gratificação de exercício do magistério.	Base de cálculo da contribuição previdenciária, sob adicional de incentivo à qualificação e de magistério.	Orientação administrativa sobre a base de cálculo da contribuição previdenciária, sob adicional de incentivo à qualificação e de magistério.
3.46	Recomendação para controle de medicamento	Processo 20052/2024.	Eletrônico n.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Recomendamos que a Secretaria Municipal de Saúde elabore uma Instrução Normativa específica para regulamentar e detalhar os	Medicamentos entorpecentes e psicotrópicos.	controle de medicamento

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

	entorpecentes e psicotrópicos.			procedimentos relacionados ao controle, armazenamento, uso e reposição dessas substâncias em serviços médicos ambulatoriais.		entorpecentes e psicotrópicos.
3.47	Minuta de Decreto para Instituição do Comitê com determinação para elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.	Processo Eletrônico n. 20867/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022. Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	A Controladoria Geral encaminha Minuta de Decreto para Instituição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância com determinação para elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância –PMPI,para análise da Procuradoria e envio para aprovação do Prefeito Municipal.	Comitê com determinação para elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.	Decreto para Instituição do Comitê com determinação para elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.
3.48	Atualização da Instrução Normativa SCV nº 02/2017 – Versão: 01.	Processo Eletrônico n. 21835/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Recomendamos à Secretaria de Integração atualização da Instrução Normativa SCV nº 02/2017 – Versão: 01(anexa), com informações pertinentes à sua finalidade, embasamento legal, responsabilidades, credenciamento, cadastramento(inclusive no Sistema de Gestão Web da PMA), celebração, formalização, contrapartida, liberação de recursos, prestação de contas, vedações, aplicação financeira, cláusulas obrigatórias, tomadas de contas, dentre outros, a fim de fornecer apontamentos e direcionamentos de alterações acerca das rotinas de trabalho quanto aos procedimentos para Celebração, Controle e Prestação de Contas de Transferências Recebidas, que são de responsabilidade da Gerência de Projetos.	Instrução Normativa SCV nº 02/2017 – Versão: 01.	Atualização da Instrução Normativa SCV nº 02/2017 – Versão: 01.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

3.49	Ofício MPF/PR/ES/Gab/PAG no 3424/2024.	Processo Eletrônico n. 22080/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Solicitar à Secretaria de Saúde informações atualizadas do processo nº 1559/2024, conforme requerido no Ofício MPF/PR/ES/Gab/PAG no 3424/2024.	Ofício MPF/PR/ES/Gab/PAG no 3424/2024.	Resposta ao Ofício MPF/PR/ES/Gab/PAG no 3424/2024.
3.50	Processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções (Empresa E&L).	Processo Eletrônico n. 23093/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Solicitar ao gestor que seja informado se houve abertura de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções a mencionada empresa.	Gestão de contrato.	Processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções (Empresa E&L).
3.51	Regularização dos dados do menu Patrimônio (bens móveis, bens imóveis e frota) no Portal da Transparência.	Processo Eletrônico n. 23215/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022; Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011).	Solicitar ao Secretário de Administração a regularização dos dados do menu Patrimônio (bens móveis, bens imóveis e frota) no Portal da Transparência.	Regularização dos dados do menu Patrimônio no Portal da Transparência.	Regularização dos dados do menu Patrimônio (bens móveis, bens imóveis e frota) no Portal da Transparência.
3.52	Elaboração de Instrução Normativa sobre procedimentos para a concessão de apoio a eventos turísticos, culturais, gastronômicos, esportivos e comunitários no Município de Anchieta-ES.	Processo Eletrônico n. 24311/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Esporte para que apresente as considerações sobre a minuta de Instrução Normativa anexa sobre os procedimentos para a concessão de apoio a eventos turísticos, culturais, gastronômicos, esportivos, e comunitários, promovidos por pessoa física representativa de grupo informal, ou entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito do Município de Anchieta/ES.	Procedimentos para a concessão de apoio a eventos turísticos, culturais, gastronômicos, esportivos e comunitários no Município de Anchieta-ES.	Elaboração de Instrução Normativa sobre procedimentos para a concessão de apoio a eventos turísticos, culturais, gastronômicos, esportivos e comunitários no Município de Anchieta-ES.
3.53	Manual Encerramento de Mandato.	Processo Eletrônico n. 24373/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Recomendamos ao Prefeito a ciência e observância do Manual de Encerramento de Mandato.	Encerramento de Mandato.	Manual Encerramento de Mandato.

CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES
 CEP: 29.230-000 Tel. (28) 99276-7852 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

3.54	Elaboração de cronograma para elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância.	Processo Eletrônico n. 26882/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022. Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Recomendamos ao Secretário de Assistência Social a elaboração de um cronograma detalhado contendo a programação e as ações que serão desenvolvidas para a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância que facilite o acompanhamento, em cumprimento às exigências legais e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), conforme o Acórdão 00570/2024-8	Cronograma para elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância.	Elaboração de cronograma para elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância.
3.55	Selo de Qualidade em Transparência e Governança Pública (ES em Ação).	Processo Eletrônico n. 26444/2024. Processo Eletrônico n. 26509/2024. Processo Eletrônico n. 26512/2024. Processo Eletrônico n. 26520/2024. Processo Eletrônico n. 26527/2024. Processo Eletrônico n. 26533/2024. Processo Eletrônico n. 26534/2024. Processo Eletrônico n. 26538/2024. Processo Eletrônico n. 26541/2024. Processo Eletrônico n. 26546/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022; Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011).	Solicitamos aos responsáveis apoio pela disponibilização dos dados, para maior empenho no atendimento aos critérios exigidos nessa avaliação, com o objetivo precípua de estimular a transparência.	Transparência e Governança Pública.	Selo de Qualidade em Transparência e Governança Pública (ES em Ação).

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

		Processo Eletrônico n. 26549/2024.				
		Processo Eletrônico n. 26551/2024.				
3.56	Ofício MPF/PR/ES/Gab/PAG no 4162/2024	Processo Eletrônico n. 26879/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Solicitar ao PGM informações atualizadas do protocolo n. 3985/2024, com o direcionamento a ser adotado pelo município no referido caso, conforme requisitado no Ofício MPF/PR/ES/Gab/PAG no 4162/2024.	Ofício MPF/PR/ES/Gab/PAG no 4162/2024.	Solicitação de informações atualizadas do protocolo n. 3985/2024.
3.57	Resposta ao MEMORANDO/GM CS/Nº009/2024	Processo Eletrônico n. 28481/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Orientamos gestor de contrato acerca dos procedimentos de controle que tratam de prorrogação de contratos.	Gestão de contrato.	Orientação para gestão de contrato acerca dos procedimentos de controle que tratam de prorrogação de contratos..
3.58	Apuração de representação pelo Tribunal de Contas Estadual (TCE-ES / Processo TC 08047-2024-5).	Processo Eletrônico n. 29262/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022. Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Recomendamos ciência da representação pelo Tribunal de Contas Estadual (TCE-ES / Processo TC 08047-2024-5) ao Prefeito.	Controle Externo – representação TCE-ES.	Representação pelo Tribunal de Contas Estadual (TCE-ES / Processo TC 08047-2024-5).
3.59	Relatório de Levantamento do Transporte Escolar e Acórdão TC883/2024.	Processo Eletrônico n. 30497/2024. Processo Eletrônico n. 30509/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022. Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Recomendamos ao Prefeito e à Secretaria de Educação a ciência do Relatório de Levantamento do Transporte Escolar e Acórdão TC883/2024.	Levantamento do Transporte Escolar e Acórdão TC883/2024.	Relatório de Levantamento do Transporte Escolar e Acórdão TC883/2024.
3.60	Minuta do decreto para aprovação do Plano Anual de	Processo Eletrônico n. 30854/2024.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Recomendamos ao Prefeito a aprovação da minuta do decreto para	Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025.	Minuta do decreto para aprovação do Plano

CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO

Rodovia Edival José Petri, KM 21,5, 1620, Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES
 CEP: 29.230-000 Tel. (28) 99276-7852 E-mail: controladoria@anchieta.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

	Auditória Interna – PAAI 2025.			aprovação do Plano Anual de Auditória Interna – PAAI 2025.		Anual de Auditória Interna – PAAI 2025.
3.61	Acórdão do Tribunal de Contas nº 00557/2024-2 (processo nº 01696/2024-2).	Processo Eletrônico 31062/2024.	n.	Lei Municipal n. 1524/2022. Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Cientificamos o Prefeito acerca do Acórdão do Tribunal de Contas nº 00557/2024-2 (processo nº 01696/2024-2).	Processo TC 1696/2024.
3.62	Política de Comunicação dos Municípios – Formulário TCEES.	Processo Eletrônico 26750/2024.	n.	Lei Complementar Estadual n. 621/2012.	Solicitamos ao Gerente Municipal o preenchimento de formulário para avaliação da Política de Comunicação dos Municípios.	Política de Comunicação dos Municípios.
3.63	Levantamento de instruções normativas que as unidades administrativas desejam que sejam criadas ou revisadas.	Processo Eletrônico 22955/2024.	n.	Lei Municipal n. 1524/2022.	Registrar de levantamento de instruções normativas que as unidades administrativas desejam que sejam criadas ou revisadas.	Instruções normativas que as unidades administrativas desejam que sejam criadas ou revisadas.
3.64	Auditória de revisão da IN SCI 01/2017, versão 2	Protocolo nº 14.869/2024		Lei Municipal 1.524/2022	Recomendar procedimento padrão para garantir a eficiência, transparência e conformidade das rotinas administrativas durante a revisão de instruções normativas.	Eficiência, transparência e conformidade nas rotinas administrativas.
3.65	Auditória para a elaboração da IN SSP 05/2024	Protocolo nº 10009/2024		Lei nº 8.080/1990 Portaria MS nº 2.583/2007 Lei Municipal 1.524/2022	Analizar a conformidade dos critérios de controle para distribuição de glicosímetros, tiras, reagentes e lancetas pelo Município de Anchieta	A distribuição de glicosímetros, tiras, reagentes e lancetas ao municípios.
						Os critérios de controle aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde à distribuição de glicosímetros, tiras, reagentes e lancetas.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

3.66	Auditoria para elaboração da IN SSP 04/2021	Protocolo nº 10008/2024	Lei nº 8.080/1990 Lei nº 8.742/1993 Lei Municipal 1.524/2022	Analisar a conformidade dos critérios de controle para distribuição de fraldas pelo Município de Anchieta	A distribuição de fraldas ao municípios.	Os critérios de controle aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde à distribuição de fraldas.
3.67	Levantamento 01/2024 - Restos a pagar processados e não processados da Secretaria de Fazendo.	Protocolo nº19707/2024	Lei nº 4.320/1964 Lei Complementar nº 101/2000 Decreto-Lei nº 201/1967 Instrução Normativa TC n. 68/2020 - TCEES	Recomendar a análise e possíveis cancelamentos de restos a pagar pelo setor.	Restos a pagar inscritos há mais de cinco anos no Município de Anchieta, com foto na fase de levantamento e regularização.	Relação de restos a pagar processados e não processados dos últimos 5 anos.
3.68	Levantamento 02/2024 - Restos a pagar processados e não processados da Secretaria Municipal de Saúde.	Protocolo nº 19709/2024	Lei nº 4.320/1964 Lei Complementar nº 101/2000 Decreto-Lei nº 201/1967 Instrução Normativa TC n. 68/2020 - TCEES	Recomendar a análise e possíveis cancelamentos de restos a pagar pelo setor.	Restos a pagar do exercício de 2023, analisados em 2024, com foco na fase de levantamento e regularização.	Relação de restos a pagar processados e não processados dos últimos 30 dias de um bimestre de 2023.
3.69	Auditoria do ponto de controle 2.2.1 - Anexo de Metas fiscais. Descumprimento do resultado primário e normal do 5º bimestre de 2024.	Protocolo nº 30471/2024	Lei Complementar nº 101/2000 Lei Municipal nº 1.524/2022 Lei Municipal nº 1.615/2023	Alertar sobre o descumprimento das metas fiscais de Resultado Primário e Nominal referentes ao 5º bimestre de 2024, conforme notificação do TCE-ES, e recomendar medidas corretivas, como a prudência na realização de novas despesas, o levantamento para possíveis cancelamentos de Restos a Pagar processados e não processados, assegurando o equilíbrio fiscal e a manutenção dos serviços essenciais à população.	O cumprimento das metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais referente ao resultado primário e nominal do 5º Bimestre de 2024.	Os dados fiscais referentes ao Resultado Primário e Nominal do 5º Bimestre de 2024, apurados nas prestações de contas mensais do sistema CidadES e notificados pelo Termo de Notificação Eletrônico nº 01920/2024-2 do TCE-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

3.70	Auditória do ponto de controle 2.2.1 - Anexo de Metas fiscais. Descumprimento do resultado primário e normal do 4º bimestre de 2024.	Protocolo nº24906/2024	Lei Complementar nº 101/2000 Lei Municipal nº 1.524/2022 Lei Municipal nº 1.615/2023	Alertar sobre o descumprimento das metas fiscais de Resultado Primário e Nominal referentes ao 4º bimestre de 2024, conforme identificado pelo Termo de Notificação Eletrônico nº 01683/2024-1 do TCE-ES, e recomendar medidas corretivas, como a prudência na realização de novas despesas e o levantamento para possíveis cancelamentos de Restos a Pagar, garantindo assim o equilíbrio fiscal e a continuidade dos serviços essenciais à população	O cumprimento das metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais referente ao Resultado Primário e Nominal do 4º Bimestre de 2024	Os dados fiscais referentes ao Resultado Primário e Nominal do 4º Bimestre de 2024, apurados nas prestações de contas mensais do sistema CidadES e notificados pelo Termo de Notificação Eletrônico nº 01683/2024-1 do TCE-ES
3.71	Monitoramento nº02.2024 - Fluxo de caixa recursos próprios, controles de gastos com educação, saúde e pessoal.	Protocolo nº22031/2024	Lei Complementar nº 101/2000 Lei Municipal nº 1.524/2022 Lei Municipal nº 1.615/2023	Recomendar a continuidade do investimento na qualidade técnica da Gestão Tributária Municipal, incrementando a fiscalização tributária para que o índice de esforço fiscal continue em constante ascensão, a fim de enfrentar futuras crises econômicas/financeiras.	Monitoramento de metas fiscais	Relatório de Monitoramento de metas fiscais nº 2.

2 AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO DE ANCHIETA EM 2024.

A seguir tabela para apresentação das auditorias realizadas com diversos pontos de controle constantes da tabela referencial I, selecionados para avaliação na UG, bem como demais itens auditados pelo Controle interno no exercício de 2024:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Baseado na amostra selecionada para análise, no exercício de 2024 não foram localizados despesa sem prévio empenho e pagamentos efetuados sem a prévia liquidação, bem como verificado que foram emitidos em montante suficiente para cobrir as despesas do exercício.	Sem Proposições	Regular. Empenho da despesa realizado de forma prévia e em montante suficiente para cobrir as despesas de exercício referente ao exercício de 2024, conforme amostras selecionadas para análise.
1.2.2	Nos processos analisados, de acordo com as amostras selecionadas, foi verificado que os valores demonstrados de Contribuições Previdenciárias - parte Patronal no resumo da folha de pagamento, conferem com os valores das guias de recolhimento constantes nos Processos Administrativos de repasse/pagamento, bem como consta nos relatórios de Liquidação e Pagamento. Ainda foi realizado o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade.	Sem Proposições	Regular. Não foram encontradas inconformidades nos processos selecionados para as análises realizadas.
1.2.4	Nos processos analisados, de acordo com as amostras selecionadas, foi verificado que houve a retenção pelo ente das Contribuições Previdenciárias – parte Servidor no momento do pagamento da remuneração, e os valores demonstrados de no resumo da folha de pagamento conferem com os valores das guias de recolhimento constantes nos Processos Administrativos de repasse/pagamento, bem como consta nos relatórios de Pagamento emitidos no sistema contábil. Ainda foi realizado o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes das retenções dos servidores.	Sem Proposições	Regular. Não foram encontradas inconformidades nos processos selecionados para as análise realizadas.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

1.3.1	Em análise aos valores das demonstrações contábeis através do Balancete de Verificação do exercício 2024 e Balanço Patrimonial 2024, com os valores dos inventários dos bens em estoque, bens móveis e imóveis conforme Tabelas Resumo de Inventário do Almoxarifado, de Bens Móveis e Imóveis, não foram identificadas divergências no confronto dos relatórios de controles com os contábeis.	Sem Proposições	Regular.
1.3.3	Após realizar procedimento de Conformidade (Verificação Documental) das amostras selecionadas, constatamos que as disponibilidades financeiras foram no depositadas em Instituições Financeiras oficiais ((BANESTES, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).	Sem Proposições	Regular. Os domicílios bancários ativos da UG Prefeitura Municipal de Anchieta são de Instituições Financeiras Oficiais
1.3.4	Foram confrontados os saldos em 31 de dezembro de 2024 entre os valores contabilizados conforme Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras e os extratos bancários, conforme amostra selecionada, constatando a conformidade na análise realizada.	Sem Proposições	Regular. Não foram identificadas inconformidades na análise realizada.
1.3.5	Após realizar procedimento de conciliação dos demonstrativos, através do Processo n. 954/2025 - constatamos que as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária. Conta Contábil 121110401000.P – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA – R\$ 1.948.263.724,03 121110500000.P – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA – R\$ 27.072.689,35 TOTAL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA R\$ 1.975.336.413,38	Sem Proposições	Regular. Constatação regular da conciliação do demonstrativo da dívida ativa e demais créditos tributários com as demonstrações contábeis.
1.3.5.1	Decreto n. 6359, de 31 de janeiro de 2023 que “aprova e estabelece a metodologia para a classificação dos créditos inscritos em dívida ativa pelo Município de Anchieta.” Art. 1º. Fica estabelecida a metodologia para o ajuste para perdas da Dívida Ativa, conforme classificação dos	Sem Proposições	Regular. Constatação regular do reconhecimento do saldo Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

	<p>créditos nela inscritos pelo Município de Anchieta definida neste regulamento.</p> <p>Após análise no Balancete de Verificação – exercício de 2024, evidenciamos o reconhecimento do saldo de Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária - Longo Prazo.</p> <p>Conta Contábil 121119904000.P - (-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA – R\$ 722.805.663,28 121119905000.P - (-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA – R\$ 5.069.049,31</p>		
2.2.28	<p>Após realizar a verificação nos processos abaixo descrito, constatou-se que os pagamentos se encontram na ordem cronológica de pagamento.</p> <p>PROCESSO n. 1170/2024 Empenho n. 253 - 22/01/2024 Liquidação n. 3565 - 22/03/2024 Pago n. 5048 - 25/03/2024</p> <p>PROCESSO n. 6712/2024 Empenho n. 3888 - 04/04/2024 Liquid. n. 5721 - 29/04/2024 Pago n. 6806 - 02/05/2024</p> <p>PROCESSO n. 14078/2024 Empenho n. 294 - 23/01/2024 Liquid. n. 7883 - 13/06/2024 Pago n. 10408 - 14/06/2024</p>	Sem Proposições	<p>Regular.</p> <p>Considerando a amostra selecionada, não foi detectado na análise, pagamento fora da ordem cronológica.</p>
2.2.32	<p>Após realizar a verificação nos processos abaixo descrito, constatou-se que os pagamentos ocorrem somente após regular liquidação.</p> <p>PROCESSO n. 1170/2024 Empenho n. 253 - 22/01/2024 Liquidação n. 3565 - 22/03/2024 Pago n. 5048 - 25/03/2024</p> <p>PROCESSO n. 6712/2024 Empenho n. 3888 - 04/04/2024 Liquid. n. 5721 - 29/04/2024 Pago n. 6806 - 02/05/2024</p>	Sem Proposições	<p>Regular.</p> <p>Considerando a amostra selecionada, os pagamentos ocorreram somente após a regular liquidação (atesto).</p>

	PROCESSO n. 14078/2024 Empenho n. 294 - 23/01/2024 Liquid. n. 7883 - 13/06/2024 Pago n. 10408 - 14/06/2024		
2.3.2	Foi verificado através dos relatórios emitidos no sistema de software Contábil – Empenho, Liquidação e Pagamento ano 2024, que os precatórios foram pagos no exercício de 2024, na ordem de R\$ 2.359.309,90 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais, noventa centavos), de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo n. 00721/2024 – Lista de Precatórios 2024.	Sem Proposições	Regular. Constatação regular do pagamento de precatórios judiciais.
2.5.1	Após realizar procedimento de conformidade (verificação documental), das amostras selecionadas, foi verificado por intermédio dos relatórios de Liquidações/Descontos a realização das retenções na fonte de recolhimento, bem como através dos relatórios de Pagamentos o recolhimento dos impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas. PROCESSO n. 004940/2024 Liquid. n. 2999 - 08/03/2024 PROCESSO n. 015432/2024 Liquid. n. 8583 - 02/07/2024 PROCESSO n. 009649/2024 Liquid. n. 6602 - 22/05/2024.	Sem Proposições	Regular. Constatação da regular da retenção e recolhimento dos impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias;
2.5.2	Diante da verificação realizada nas amostras selecionadas, elucidamos existência da base de contribuição regulamentada no ente pela Lei 169/2004 e suas alterações, bem como as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas conforme a base de remuneração estabelecida.	Sem Proposições	Regular. As contribuições estão sendo calculadas e retidas respeitando as bases legais.
2.5.3		Sem Proposições	Regular.

	Verificado que as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.		
2.5.4	Após análise nos Processos Administrativos de repasse das Contribuições Previdenciárias do Grupo Previdenciário e do Grupo Financeiro, de acordo com o critério de amostragem, constatou-se que as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme legislação, sendo Lei n. 1.420/2020 – parte Servidor e 1.472/2021 – parte Patronal, estão sendo devidamente aplicadas.	Sem Proposições	<p>Regular.</p> <p>Os descontos previdenciários e as contribuições patronais foram recolhidos em consonância com a legislação vigente.</p>
2.5.5	Diante da verificação realizada nos processos administrativos selecionados para amostra, do Grupo Previdenciário e Grupo Financeiro, as guias de recolhimento estão sendo devidamente emitidas e incluídas nos processos de repasse de Contribuições Previdenciárias ao RPPS.	Sem Proposições	<p>Regular.</p> <p>Nos processos analisados, de acordo com o critério de amostragem, verificou-se que foram devidamente emitidas as guias de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.</p>
2.6.4	Conforme resposta ao Memorando UCCI n. 2973/2025, pela Gerência Estratégico de Recursos Humanos, foi informado que o órgão atendeu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88, embora houveram pagamentos dos retroativos dos aposentados que foram quitados conforme lei municipal 121/2022.	Sem Proposições	Regular.
3.20	-	-	Em andamento.
3.21	-	-	Em andamento.
3.22	-	-	Em andamento.
3.23	-	-	Em andamento.
3.24	IN fundamentada na Lei Federal n. 8.666/93.	Recomendar ao Gerente de Administração Financeira a revisão da IN.	Em andamento.

3.25	Tendência de descumprimento com gastos de pessoal acima do limite legal apontada pelo Painel de Projeções do Tribunal de Contas do Espírito Santo.	Recomendar ao Prefeito para que tenha prudência quando da realização de novas despesas com pessoal, observando os limites legais, evitando, assim as sanções impostas.	Regular.
3.26	Alerta do Sistema CidadES.	Recomendar à Secretaria de Saúde o devido cumprimento do alerta expedido pelo sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	Regular.
3.27	Alerta do TCEES –CidadES Contas.	Recomendar ao Secretário de Fazenda o devido cumprimento do alerta expedido pelo sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	Regular.
3.28	Alerta do TCEES–CidadES Folha de Pagamento.	Recomendar ao Secretário de Adm. e RH o devido cumprimento do alerta expedido pelo sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	Regular.
3.29	Necessidade de regularização/adequação das informações sobre tributos em sítio institucional.	Recomendar ao Secretário de Fazenda a regularização/adequação das informações sobre tributos em sítio institucional.	Regular.
3.30	Alertas dispostas no Parecer Prévio 00009/2024-1 do exercício 2022 -Processo TC 04684/2023-7.	Sugerir ao prefeito que, após ciência, seja encaminhada à Secretaria de Fazenda e de Governo para ciência e formalização das ações necessárias à observância dos alertas expedidos.	Regular.
3.31	Necessidade de revisão da IN SCI 01/2017 que trata da revisão de outras instruções normativas.	Recomendar aprovação via decreto de versão 2 da IN SCI n. 01/2017.	Regular. Aprovada via Decreto Municipal n. 6542/2024.
3.32	3º Ciclo de Avaliação da Transparência Capixaba.	A Controladoria Geral solicitou seu apoio junto aos responsáveis pela disponibilização dos dados no Portal da Transparência, uma maior fiscalização das informações disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Anchieta, regularização/adequação dos critérios determinados por esse briosso órgão nessa avaliação, leitura da cartilha de orientações, especificamente dos critérios cuja competência seja de responsabilidade do seu setor.	Regular. Transparência em constante aprimoramento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

3.33	Solicitação de Retificação de Prestação de Contas Anual - CidadES 2023.	Recomendamos à Coordenadora da Contabilidade da Secretaria de Saúde o devido cumprimento da notificação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCEES, para que ocorra a retificação da Prestação de Contas Anual, Período 2023, Contas de Gestão, conforme solicitado por e-mail em anexo, com urgência.	Regular.
3.34	Resposta ao Ofício nº 1188/2024-9 da Fiscalização TCE-ES nº 07/2024-1 (Processo TCE-ES nº 1235/2024-5).	Requeremos ao Secretário de Fazenda, de Integração e de Saúde que tome ciência do Ofício nº 1188/2024-9 (anexo) e apresente relatório juntamente com documentos comprobatórios pertinentes contendo as informações solicitadas nos questionamentos “a”, “b” e “c” do referido ofício.	Regular.
3.35	Resposta ao Ofício de Requisição nº 1808/2024-9 (Processo TCE-ES nº 3519/2023-1).	Solicitamos às Secretarias de Educação, de Saúde e de Assistência Social informações sobre a existência de sistemáticas/fluxos de monitoramento e avaliação de políticas públicas, com a indicação da lei ou outro ato normativo, na hipótese de haver normatização a respeito.	Regular.
3.36	OFICIO MPF/PR/ES/Gab nº 1785/2024.	Solicitamos à Secretaria de Saúde cópia integral dos procedimentos que contêm as provas utilizadas ou os papéis de trabalho ou, ainda, os números dos processos eletrônicos utilizados para fundamentar as conclusões do relatório geral conclusivo de auditoria do Convênio 001/2020, conforme OFICIO MPF/PR/ES/Gab nº 1785/2024.	Regular.
3.37	-	A Controladoria encaminha minuta da IN 08 alterada, a qual foi revisada de acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decretos Municipais, à Procuradoria e à Secretaria de Administração a fim de colher apontamentos e direcionamentos de alterações acerca das rotinas de trabalho quanto aos procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante dispensa e inexigibilidade, emissão de ordem de fornecimento/execução e cadastro de materiais e fornecedores no sistema informatizado de compras.	Em andamento.

3.38	-	Solicitamos ao Gerente Operacional de Licitações e Contratos Administrativos o preenchimento do formulário do TCU para apurar o grau de maturidade dos órgãos públicos na aplicação da nova lei de licitações que entrou em vigor no dia 30 de dezembro de 2023.	Regular.
3.39	3º Ciclo de Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública.	A Controladoria Geral solicitou seu apoio junto aos responsáveis pela disponibilização dos dados no Portal da Transparência, uma maior fiscalização das informações disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Anchieta, regularização/adequação dos critérios determinados por esse brioso órgão nessa avaliação, leitura da cartilha de orientações, especificamente dos critérios cuja competência seja de responsabilidade do seu setor.	Regular.
3.40	-	Solicitamos às Secretarias/Gerências a indicação de fiscais e potenciais fiscais para 2ª Capacitação de Gestores e Fiscais de Contrato – Projeto Controladoria Participativa.	Regular.
3.41	Solicitação de Retificação de Prestação de Contas Anual 2023 – CidadES.	Recomendamos o devido cumprimento da notificação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo –TCEES, para que ocorra a retificação da Prestação de Contas Anual, Período 2023, Contas de Governo, conforme solicitado pelo e-mail anexo, com urgência	Regular.
3.42	Portarias Normativas com alterações inerentes a Instrução Normativa TC n. 68/2020.	Recomendamos ao Prefeito o conhecimento quanto as alterações dispostas na Portaria Normativa 2 em anexo, e encaminhe os presentes autos a Secretaria da Fazenda, Secretaria de Governo e a Secretaria de Saúde para ciência e devido atendimento ao disposto na normativa do TCCES.	Regular.
3.43	Omissão PCF – CidadES.		Regular.
3.44	-	Solicitamos às secretarias responsáveis pelo preenchimento do formulário do TCEES para avaliar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal do exercício de 2023(IEGM).	Regular.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

3.45	OF Nº 054/2024 GAB IPASA .	Recomendamos que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos utilize os parâmetros indicados pela Presidência do IPASA em OF Nº 054/2024 GAB IPASA e orientação administrativa anexa para realizar o ajuste da base de cálculo para contribuição previdenciária sob o adicional de incentivo à qualificação e adicional de gratificação de exercício do magistério.	Regular.
3.46	Necessidade de maior controle de medicamento entorpecentes e psicotrópicos.	Recomendamos que a Secretaria Municipal de Saúde elabore uma Instrução Normativa específica para regulamentar e detalhar os procedimentos relacionados ao controle, armazenamento, uso e reposição dessas substâncias em serviços médicos ambulatoriais.	Regular.
3.47	-	A Controladoria Geral encaminha Minuta de Decreto para Instituição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância com determinação para elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância –PMPI, para análise da Procuradoria e envio para aprovação do Prefeito Municipal.	Regular. Decreto-A Municipal n. 660/2024.
3.48	Necessidade de aprimoramento da Instrução Normativa SCV nº 02/2017 – Versão: 01.	Recomendamos à Secretaria de Integração atualização da Instrução Normativa SCV nº 02/2017 –Versão: 01(anexa), com informações pertinentes à sua finalidade, embasamento legal, responsabilidades, credenciamento, cadastramento(inclusive no Sistema de Gestão Web da PMA), celebração, formalização, contrapartida, liberação de recursos, prestação de contas, vedações, aplicação financeira, cláusulas obrigatórias, tomadas de contas, dentre outros, a fim de fornecer apontamentos e direcionamentos de alterações acerca das rotinas de trabalho quanto aos procedimentos para Celebração, Controle e Prestação de Contas de Transferências Recebidas, que são de responsabilidade da Gerência de Projetos.	Em andamento.
3.49	Ofício MPF/PR/ES/Gab/PAG no 3424/2024.	Solicitar à Secretaria de Saúde informações atualizadas do processo nº 1559/2024, conforme requerido no Ofício MPF/PR/ES/Gab/PAG no 3424/2024.	Regular.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

3.50	-	Solicitar ao gestor que seja informado se houve abertura de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções a mencionada empresa.	Em andamento.
3.51	Necessidade de regularização dos dados do menu Patrimônio (bens móveis, bens imóveis e frota) no Portal da Transparência.	Solicitar ao Secretário de Administração a regularização dos dados do menu Patrimônio (bens móveis, bens imóveis e frota) no Portal da Transparência.	Regular.
3.52	-	Encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Esporte para que apresente as considerações sobre a minuta de Instrução Normativa anexa sobre os procedimentos para a concessão de apoio a eventos turísticos, culturais, gastronômicos, esportivos, e comunitários, promovidos por pessoa física representativa de grupo informal, ou entidades privadas sem fins lucrativos no âmbito do Município de Anchieta/ES.	Em andamento.
3.53	-	Recomendamos ao Prefeito a ciência e observância do Manual de Encerramento de Mandato.	Regular.
3.54	-	Recomendamos ao Secretário de Assistência Social a elaboração de um cronograma detalhado contendo a programação e as ações que serão desenvolvidas para a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância que facilite o acompanhamento, em cumprimento às exigências legais e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), conforme o Acórdão 00570/2024-8	Em andamento.
3.55	-	Solicitamos aos responsáveis apoio pela disponibilização dos dados, para maior empenho no atendimento aos critérios exigidos nessa avaliação, com o objetivo precípua de estimular a transparência.	Regular.
3.56	-	Solicitar ao PGM informações atualizadas do protocolo n. 3985/2024, com o direcionamento a ser adotado pelo município no referido caso, conforme requisitado no Ofício MPF/PR/ES/Gab/PAG no 4162/2024.	Em andamento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58

3.57	-	Orientamos gestor de contrato acerca dos procedimentos de controle que tratam de prorrogação de contratos.	Regular.
3.58	-	Recomendamos ciência da representação pelo Tribunal de Contas Estadual (TCE-ES / Processo TC 08047-2024-5) ao Prefeito.	Regular.
3.59	-	Recomendamos ao Prefeito e à Secretaria de Educação a ciência do Relatório de Levantamento do Transporte Escolar e Acórdão TC883/2024.	Regular.
3.60	-	Recomendamos ao Prefeito a aprovação da minuta do decreto para aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025.	Regular.
3.61	-	Cientificamos o Prefeito acerca do Acórdão do Tribunal de Contas nº 00557/2024-2 (processo nº 01696/2024-2).	Regular.
3.62	-	Solicitamos ao Gerente Municipal o preenchimento de formulário para avaliação da Política de Comunicação dos Municípios.	Regular.
3.63	-	Registrar de levantamento de instruções normativas que as unidades administrativas desejam que sejam criadas ou revisadas.	Regular.
3.64	Necessidade de desenvolver procedimento administrativo para revisão de Instruções Normativas.	Recomendar procedimento padrão para garantir a revisão de instruções normativas.	Regular. Normativa atualizada.
3.65	Sem achado.	Sem proposição.	Regular
3.66	Sem achado.	Sem proposição.	Regular.

3.67	Relação de restos a pagar processados e não processados há mais de cinco anos.	Recomendar à Secretaria de Fazenda que realize a análise detalhada dos restos a pagar processados e não processados, avaliando a possibilidade de cancelamento.	Em andamento.
3.68	Relação de restos a pagar processados e não processados dos últimos 30 dias de um bimestre de 2023.	Recomendar à Secretaria de Fazenda que realize a análise detalhada dos restos a pagar processados e não processados, avaliando a possibilidade de cancelamento.	Em andamento.
3.69	Tendência ao descumprimento de metas estabelecidas na LDO com base na prestação de contas mensais referente ao 5º bimestre do sistema CidadES.	Recomendar prudência na realização de novas despesas, o levantamento para possíveis cancelamentos de Restos a Pagar processados e não processados, assegurando o equilíbrio fiscal e a manutenção dos serviços essenciais à população.	Regular. Recomendação acolhida.
3.70	Tendência ao descumprimento de metas estabelecidas na LDO, com base na prestação de contas mensais referente ao 4º bimestre do sistema CidadES.	Recomendar prudência na realização de novas despesas, o levantamento para possíveis cancelamentos de Restos a Pagar processados e não processados, assegurando o equilíbrio fiscal e a manutenção dos serviços essenciais à população.	Regular. Recomendação acolhida.
3.71	Sem achado.	Dar ciência do monitoramento de metas fiscais para o prefeito, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.	Em andamento.

No exercício de 2024, as atividades de auditoria foram realizadas buscando primeiramente o atendimento ao Plano Anual de Auditoria 2023/2024 (Decreto nº 6.594/2023), o qual não foi possível obter a conclusão total esperada tendo em vista as demandas extraordinárias solicitadas pelo Ministério Público, do Excelentíssimo Prefeito, bem como do Egrégio Tribunal de Contas.

A Controladoria Geral do Poder Executivo de Anchieta/ES atuou no monitoramento do envio da Prestação de Contas Mensal ao Tribunal de Contas, emitindo alertas de prazos e inconsistências, com o lançamento das informações no sistema contábil que posteriormente é lançada e homologada no sistema CidadES, além de ser responsável por informar ao TCEES o Rol de Responsáveis da Unidades Gestoras.

No decorrer do exercício, também foram realizadas diversas ações preventivas com o intuito de resguardar e orientar o gestor para a Prestação de Contas 2024.

Cumprindo a missão de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos, conforme estabelecido no Art. 5º, incisos I e III da Lei Municipal 1.524/2022.

O município de Anchieta, através do forte papel desempenhado pela unidade de controle interno, tem adotado diversas medidas visando a integração entre a sociedade e a coisa pública, entendendo assim que o controle interno também deve fomentar outras formas de controle, dentre eles o social. Assim passou-se a realizar um acompanhamento quase que diário do portal da transparência, inclusive com o apoio de comissão instituída exclusivamente para avaliação do portal da transparência no município, com pelo menos uma reunião mensal.

O município também aderiu ao programa Time Brasil proposto pela Controladoria Geral da União obtendo êxito em diversas medidas sugeridas no programa e

buscando a implantação e aperfeiçoamento de tantas outras que integram a proposta aderida. Dentre as medidas implantadas pode-se indicar a implantação da agenda das autoridades, uma melhor busca a informações essenciais a população com gastos públicos como remuneração de servidores, prestação de serviços, transferências voluntárias. Também um acompanhamento mais efetivo acerca do funcionamento dos Conselhos Municipais e a transparência na divulgação dos documentos que os constituem.

O Portal da Transparência e o Portal da Prefeitura são meios de disponibilização de informações essenciais à população, que visa a integração da sociedade às ações do gestor público, além de proporcionar maior transparência e eficiência dos gastos, possibilitando maior controle social, sendo responsabilidade da Controladoria Geral do Poder Executivo de Anchieta/ES a implantação de regras de transparência de gestão, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2022.

O objetivo da Controladoria Geral, conforme apresentado neste relatório, foi de atuar para o efetivo controle das políticas e ações de governo, com fito de contribuirmos para o sucesso da gestão e governança. Tal posicionamento, bem sabido por essa e. Corte de Contas, só foi possível, diante do comprometimento do Gestor com a probidade, moralidade, legalidade e responsabilidade fiscal.

Internamente a atividade do Controle Interno foi incessante, com o seguintes numerários:

Atividades	Quantidade
Ofícios Expedidos	21
Memorandos Expedidos	55
Comunicações Internas Expedidas	138

Auditórias	13
Despachos/Manifestações em Processo	27
Assessoramento ao Prefeito Municipal quanto ao envio de documentos para TCEES	06
Termo de referência	02
Processos abertos pela Controladoria	227

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) EM FASE EXTERNA

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Data de Encaminhamento ao TCE	Valor de Débito	Processo no Tribunal de Contas
23.170/2017	Apropriação indébita e encargos moratórios desnecessários (RGPS).	22/02/2018	06/03/2018	Reconhecida prescrição.	6378/2018 (Certidão de trânsito em julgado em 22/08/2024 – evento 541).
9.337/2021	Apuração do montante de danos ao erário decorrentes dos juros e multas, incidentes sobre os parcelamentos perante a Cesan, Escelsa e PASEP.	27/08/2021	-	Reconhecida prescrição.	6378/2018 (Certidão de trânsito em julgado em 22/08/2024 – evento 541).

Anchieta/ES, 26 de março de 2025.

PÂMELA AMÉLIA DA SILVA OLIOSI BERNARDI
Controladora Geral do Poder Executivo
Portaria n. 674/2022

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES
Prefeito Municipal